



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS – TRANSPORTES ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.530.652/0001-30, com sede na Rua Pedro Kulicz, s/n, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Pereira dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3R/2748.589, inscrito no CPF n.º 610.960.169-15, Rua Pedro Kulicz, s/n, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Paraná; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

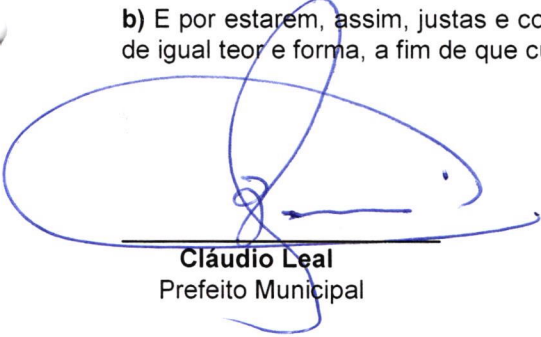
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 77 (Setenta e Sete) dias letivos do ano de 2014, iniciando-se em 10/02/2014 e encerrar-se na data de 13 de Junho de 2014.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem o valor de R\$ 303.062,76 (Trezentos e Três Mil Sessenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) considerando os 77 (Setenta e Sete) dias letivos do ano de 2014, alterando o valor contratual para R\$ 1.117.790,75 (Hum Milhão Cento e Dezessete Mil Setecentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

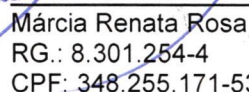
- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.


Santa Maria do Oeste, 30 de Dezembro de 2013.

  
Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

  
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS –  
TRANSPORTES ME

#### Testemunhas

  
Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**PUBLICADO**

Jornal: ALBERTE DO CIDADÃO  
Data: 08/01/2014 Nº 869